



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982

CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-000 – Altamira do Paraná – PR

INDICAÇÃO: Nº. 062/2025

AUTOR: Vereador Anísio Aparecido Cordeiro

ASSUNTO: Manutenções no antigo depósito de lixo.

Altamira do Paraná, 01 de abril de 2025.

O vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, conforme dispostos nos artigos 132 e 133 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem através desta, indicar a Excelentíssima Senhora Prefeita, para determinar ao setor responsável, manutenções com serviços de microbacias e retirada de diversos materiais inutilizável no antigo depósito de lixo na entrada do Parque Ecológico Municipal - Patrimônio Natural do Município de Altamira do Paraná.

Justificativa: Durante alguns anos, talvez por falta de local adequado, o município fazia o descarte do lixo, na entrada da mata que era conhecida como “Mata do Chiquinho” ao lado da atual avenida Joaquim Gomes de Almeida Filho.

Felizmente hoje, existe um local adequado. Porém, o lixo que foi depositado naquele ponto, vem contaminando minas e nascentes. Isso acontece principalmente quando há períodos chuvosos, e, também por causa do acúmulo ocorre erosões.

Sugere-se que a municipalidade possa fazer microbacias no local para tentar “barrar” o lixo para não se direcionar as minas e nascentes e também para conter a degradação.

Quanto a retirada de materiais inutilizáveis, é necessário, pois há pneus servindo de reservatório de água e criação de mosquito da dengue.

Além da poluição da terra e água, a má gestão dos resíduos tem efeitos prejudiciais à saúde pública (devido à poluição ambiental e à possível transmissão de doenças infecciosas transportadas por vetores) e à degradação ambiental em geral, bem como aos impactos paisagísticos.

Ademais a Lei Federal nº 9.605/1998, dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

Pelo enunciado e considerando a proteção do meio ambiente no sentido de resguardar a fauna e da flora, aguardamos que a municipalidade possa atender a presente indicação, para o bem comum da população, inclusive pelo fato de haver a gruta de Nossa Senhora, sendo um local importante para visitas.

Vereador Anísio Aparecido Cordeiro